

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 04 de maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1653 – Decreto Executivo nº 219 de 04/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Decreto Executivo nº219 /2017

“Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho municipal do Idoso- CMI”

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal Nº 3361/2013, alterada pela lei Municipal 3614/2016 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

Decreta:

Art 1º Fica designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso:

I- Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Giseli Rismo Nepomuceno Drumond.

Suplente: Edivânia Batista Carlos Rodrigues.

b) Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos :

Titular: Jacinta Cristina Pinto

Suplente: Marta Ferreira Lúcio

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Sandra Helena Sousa e Silva.

Suplente: Elaine Teixeira Cardoso Alves.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jéssica da Silveira e Silva

Suplente: Neudmar Gonçalves Machado.

e) Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

Titular: Expedito Placides.

Suplente: Maria Aparecida Bianco da Silveira.

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Pastoral do Idoso:

Titular: Lúcia Maria Monteiro.

Suplente: Sebastião Pinheiro Sobrinho.

b) Representante de Clubes de Convivência:

Titular: Maria da Glória Oliveira.

Suplente: Conceição Maria da Costa e Silva.

c) Representante de instituição de Longa Permanência:

Titular: Betânia Raquel Ferreira Coelho.

Suplente: Marilene Mendonça da S. Oliveira.

Titular: Christiane Pereira Córrea Fonseca.

Suplente: Edgard Nunes Correia.

d) Representante dos profissionais da Área de Assistência Social:

Titular: Solange Rodrigues da Silva.

Suplente: Sylvania Aparecida da Rocha Santos.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal do Idoso é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 04 de maio de 2017

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal